



COTAÇÃO DE PREÇOS: 547/2026/300

OBJETO: CULTURAS DE MICRORGANISMOS E CELULAS, REAGENTES BIOQUIMICOS

VENCIMENTO: 30/06/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: dsmassaro@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025.**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

DENISE MASSARO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6854

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01 UNIDADE	Cultura de salmonella enterica subsp. Enterica serovar typhimurium derivada da linhagem atcc 14028 com uma passagem da cultura de referencia e certificado de material de referencia de acordo com a iso guide 34, produzida por empresa licenciada pela atcc, apresentando-se na forma de unidade contendo material liofilizado, reservatorio de fluido de hidratacao e swab de inoculacao, embalada individualmente e armazenada em frasco contendo 1 unidade. Deve acompanhar o produto, instrucoes de uso e armazenamento e certificado de qualidade de material de referencia. Validade minima de 10 meses ou com validade superior a 75% do prazo estipulado na embalagem, na data de entrega na cetesb. O produto somente será recebido se acompanhado do certificado de análise comprovando os requisitos da especificação.		
02	01 FRASCO	Soro polivalente flagelar p/ salmonella - 3ml soro polivalentente flagelar para salmonella contendo anticorpos para os antigenos h: a, b, c, d, i, l, 2, 5. Para utilizacao em provas de aglutinacao em lamina. Frasco com 3ml. Deve acompanhar o produto - certificado de analise ou de controle de qualidade que comprove as caracteristicas descritas na especificação do produto - o rotulo deve conter: - nome do produto e marca; - nome e endereço do fabricante - numero do lote; - numero do codigo do produto ou do catalogo; - data de fabricacao e validade, conf. Disposto no cdc art.31 - instrucoes de preparo e armazenamento. O produto somente será recebido se acompanhado do certificado de análise comprovando os requisitos da especificação.		

03	01 FRASCO	Soro polivalente somatico p/ salmonella 3ml soro polivalente somatico para salmonella contendo anticorpos para os antigenos o de salmonellas dos grupos a, b, c, d, e. Para utilizacao em provas de aglutinacao em lamina. Frasco com 3ml. Deve acompanhar o produto - certificado de analise ou de controle de qualidade que comprove as caracteristicas descritas na especificação do produto - o rotulo deve conter: - nome do produto e marca; - nome e endereço do fabricante - numero do lote; - numero do código do produto ou do catalogo; - data de fabricacao e validade, conf. Disposto no cdc art.31 - instrucoes de preparo e armazenamento.		
04	02 CONJUNTOS	Suspensão padronizada de cistos de giardia e oocistos de cryptosporidium - colorseed suspensão padronizada de cistos de giardia e oocistos de cryptosporidium, contendo 100 cistos e 100 oocistos inativos, em aproximadamente 1 ml de solução salina, marcados com corante fluorescente vermelho - colorseed, número de catálogo: cs-cg100. As ampolas do kit colorseed são seladas, esterilizadas e estáveis por 4 meses. Kit contendo 10 ampolas. Constar: sistema de qualidade/laudo do controle de qualidade do produto; número do lote; data de fabricação e prazo de validade; composição; nome do fabricante; instruções de armazenamento; endereço do fabricante; nome e endereço do fornecedor/representante e a folha de segurança do produto.		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

LOCAL DE ENTREGA:

CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.